Resolução nº : 14267/98
Protocolo nº : 329511/97
Origem : SINDICATO RURAL DE TERRA BOA
Interessado : SINDICATO RURAL DE TERRA BOA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a SINDICATO RURAL DE TERRA BOA e CODAPAR, relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA